DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.026, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

Considerando que a servidora se encontra afastada para exercício de cargo público de provimento em comissão, recebendo o vencimento do respectivo cargo, não fazendo jus a "Diferenças Retroativas";

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Cristiane de Fátima Pereira, matrícula n°. 71.106-3,a partir de 02 de janeiro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,15 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.027, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-15.643, protocolado em 14 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 14 de maio de 2020, a servidora Efigenia Raimunda Pereira, matrícula n° 73.072, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aposentadoria.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.028, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Munick Pereira Dantas, matrícula n°. 72.965, a partir de 31 de maio de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “F”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,15 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.029, DE 15 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Levy Christiano Dias Ramos, matrícula n°. 78.825, a partir de 06 de dezembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,15 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.030, DE 15 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Graziele Terezinha Carneiro, matrícula n°. 78.854, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,15 de maio de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.031, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Antônio Araújo Junior, matrícula n°. 72.388-6, a partir de 15 de março de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.032, DE 15 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Rosalvo Alves dos Santos Filho, matrícula n°. 75.400, a partir de 27 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.033, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Rita Alves de Azevedo, matrícula n°. 70.881, a partir de 23 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.034, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Edna Cristina Teixeira de Melo Araujo, matrícula n°. 70.764, a partir de 15 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.035, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Márcia Leandra Tavares de Souza, matrícula n°. 70.854, a partir de 15 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.036, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 1° - Conceder à servidora Danielle Angelica da Luz e Silva, matrícula n°. 70.672, a partir de 15 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.037, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Lívia Prado de Almeida, matrícula n°. 70.884, a partir de 15 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.038, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Cassandra Maria Pereira, matrícula n°. 70.713, a partir de 15 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.039, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Adivânia Pereira Paixao Veloso, matrícula n°. 73.720, a partir de 03 de dezembro de 2019, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 19 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete